



*Handwritten signature and initials in blue ink.*

---

## ATA N.º 38

12 DE AGOSTO DE 2024

Ao décimo segundo dia do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, no Edifício da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo, sito na Avenida Sá Carneiro, Entrada 2-F, desta cidade de Bragança, reuniu ordinariamente o Executivo desta Freguesia, pelas dezoito horas e trinta minutos, tendo presidido à reunião Telmo Ramiro Prada Afonso (Presidente), com as presenças de Ana Maria Fernandes Pires Pereira (Secretária), Susana Maria de Pinho Costa (Tesoureira), Henrique André Sanches Rodrigues (Vogal).

Registou-se as ausências de Carlos Alberto do Nascimento Martins, Nuno Luís Rodrigues Gonçalves e Bruna Filipa Jacinto Lopes (Vogais) justificadas por motivos pessoais.

### ORDEM DE TRABALHO

**1. Ata – Leitura, discussão e votação**

**2. Público – Período de intervenção**

**3. Período antes da ordem do dia**

**4. Ordem do dia**

**4.1. Pedidos de Apoio:**

4.1.1. NAC-Nordeste Automóvel Clube

4.1.2. Arquiconfraria de Nossa Senhora das Graças

4.1.3. Associação TT Sem Limites

4.1.4. Associação Regional de Ciclismo e Ciclo-Turismo de Bragança

**4.2. Propostas:**

4.2.1. 1.ª Alteração Orçamental

- 4.2.2. Apoio Escolar a crianças do 1.º Ciclo e Pré-escolar – Ano 2024/2025
- 4.2.3. Festividades de Santa Maria
- 4.2.4. Mesas corridas jardim (10 unidades) com dois bancos por mesa
- 4.2.5. Proposta de ratificação de decisão do Senhor Presidente de cedência de transporte às entidades que o solicitaram à União das Freguesias desde a última reunião de executivo.



### **1 - ATA – LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

Leitura, discussão e aprovação na íntegra da Ata n.º 37 da reunião anterior. Posta a votação a ata foi aprovada, por todos os membros que estiveram presentes na respetiva reunião.

### **2 – PÚBLICO – PERÍODO DE INTERVENÇÃO**

Não havendo ninguém para participar, não se registou qualquer intervenção no período destinado às intervenções do público.

### **3 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

Neste ponto não houve nada a acrescentar.

### **4 - ORDEM DO DIA**

#### **4.1. Pedidos de Apoio:**

##### **4.1.1. NAC-Nordeste Automóvel Clube**

O NAC-Nordeste Automóvel Clube solicitou apoio financeiro para o evento “*Nordeste Motor Show*”, a realizar no Pavilhão do NERBA, dias 27 e 28 de julho. Foi deliberado, por unanimidade, conceder um apoio financeiro no valor de 200,00€.

#### **4.1.2. Arquiconfraria Nossa Senhora das Graças**

A Arquiconfraria Nossa Senhora das Graças solicitou apoio para a “*Procissão de Nossa Senhora das Graças*”, agendada para o dia 22 de agosto de 2024, através da oferta de garrafas de água para distribuição aos intervenientes diretos. Foi deliberado, por unanimidade, conceder a oferta de garrafas de água.

#### **4.1.3. Associação TT Sem Limites**

A Associação TT Sem Limites solicitou apoio para a realização do “*Encontro TT 4x4*”, a realizar na zona envolvente do estádio Municipal de Bragança, dia 17 de agosto de 2024. Considerando o interesse desportivo e o impacto económico positivo do evento para a região, foi deliberado, por unanimidade, conceder um apoio financeiro no valor de 200,00€.

#### **4.1.4. Associação Regional de Ciclismo e Ciclo-Turismo de Bragança**

A Associação Regional de Ciclismo e Ciclo-Turismo de Bragança solicitou apoio para a realização da “*V Volta ao Nordeste em Bicicleta DAITSU*”, a realizar nos dias 27, 28 e 29 de setembro de 2024. Foi deliberado, por unanimidade, conceder um apoio financeiro no valor de 400,00€.

### **4.2. Propostas:**

#### **4.2.1. 1.ª Alteração Orçamental**

# União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo

Ano: 2024



## Alteração Orçamental da Receita

Data da Alteração: 15/07/2024 Alteração N.º: 1

Descrição: 1ª Alteração permutativa orçamental

Página 1/1

Código	Descrição	Previsões Atuais	Receta			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições/Reforços	Modificações Orçamentais	Diminuições/Anulações		
R5	Transferências e subsídios correntes	6 400,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	6 400,00	
R5.1	Transferências correntes	6 400,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	6 400,00	
R5.1.1	Administrações públicas	6 000,00	0,00	1 000,00	1 000,00	5 000,00	
R5.1.1.5	Administração local	6 000,00	0,00	1 000,00	1 000,00	5 000,00	
0605010102	Eleições	6 000,00	0,00	1 000,00	1 000,00	5 000,00	
R5.1.3	Outras	400,00	1 000,00	0,00	0,00	1 400,00	
060701	Instituições sem fins lucrativos	400,00	1 000,00	0,00	0,00	1 400,00	
<b>T o t a l</b>			<b>1 000,00</b>	<b>1 000,00</b>	<b>1 000,00</b>	<b>6 400,00</b>	

Orgão Executivo: Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo**

Ano: 2024



**Alteração Orçamental da Despesa**

Data da Alteração: 15/07/2024 Alteração N.º: 1

Descrição: 1.ª Alteração permutativa orçamental

Página 2/2

Código	Descrição	Dotações Atuais	Despesa			Observações
			Modificações Inscrições/ Reforços	Diminuições/ Anulações	Dotações Corrigidas	
03 020220	Outros trabalhos especializados	500,00	0,00	250,00	250,00	
03 02022502	Outros Serviços	1 000,00	0,00	350,00	650,00	
04 020203	Conservação de bens	8 000,00	5 000,00	0,00	13 000,00	
04 02021202	Bens Móveis	3 000,00	3 000,00	0,00	6 000,00	
04 020219	Assistência técnica	6 000,00	330,00	0,00	6 330,00	
D4	Transferências e subsídios correntes	110 000,00	12 000,00	17 000,00	105 000,00	
D4.1	Transferências correntes	110 000,00	12 000,00	17 000,00	105 000,00	
D4.1.2	Entidades do setor não lucrativo	65 000,00	12 000,00	5 000,00	72 000,00	
03 04070101	Associações Culturais, Desportivas e Ambientais	25 000,00	12 000,00	0,00	37 000,00	
03 04070102	Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Pré Escolar	40 000,00	0,00	5 000,00	35 000,00	
D4.1.3	Famílias	45 000,00	0,00	12 000,00	33 000,00	
03 04080201	Programas ocupacionais	45 000,00	0,00	12 000,00	33 000,00	
D5	Outras despesas correntes	3 550,00	400,00	380,00	3 570,00	
0103 0602030501	Atividades Diversas - Quotizações Anafre	2 200,00	0,00	380,00	1 820,00	
02 0602010101	IMI	1 350,00	400,00	0,00	1 750,00	
D6	Aquisição de bens de capital	1 250,00	2 000,00	0,00	3 250,00	
04 070109	Equipamento administrativo	1 250,00	2 000,00	0,00	3 250,00	
<b>T o t a l</b>			27 430,00	27 430,00	213 481,00	

Orgão Executivo: Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Produto licenciado a: União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo

© Núcleo Data - Consultoria e Programação Informática, Lda

# União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo

Ano: 2024



## Alteração Orçamental da Despesa

Data da Alteração: 15/07/2024 Alteração N.º: 1

Descrição: 1ª Alteração permutativa orçamental

Página 1/2

Código	Descrição	Dotações Atuais	Despesa			Observações
			Modificações Inscrições/Reforços	Orçamentais Diminuições/Anulações	Dotações Corrigidas	
<b>D1</b>	<b>Despesas com o pessoal</b>	<b>72 300,00</b>	<b>3 500,00</b>	<b>7 200,00</b>	<b>68 600,00</b>	
D1.1	Remunerações certas e permanentes	35 000,00	1 000,00	2 500,00	33 500,00	
0103	Subsídio de refeição	5 000,00	0,00	1 000,00	4 000,00	
02	Subsídio de refeição	15 000,00	0,00	1 500,00	13 500,00	
02	Subsídio de férias e de Natal	15 000,00	1 000,00	0,00	16 000,00	
<b>D1.2</b>	<b>Abonos variáveis ou eventuais</b>	<b>2 000,00</b>	<b>1 000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3 000,00</b>	
02	Horas extraordinárias	2 000,00	1 000,00	0,00	3 000,00	
<b>D1.3</b>	<b>Segurança social</b>	<b>35 300,00</b>	<b>1 500,00</b>	<b>4 700,00</b>	<b>32 100,00</b>	
0103	Caixa Geral de Aposentações	8 000,00	1 000,00	0,00	9 000,00	
0103	Segurança social - Regime geral	5 000,00	0,00	1 000,00	4 000,00	
0103	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	800,00	0,00	200,00	600,00	
02	ACSS - Retenções no âmbito do SNS	3 500,00	0,00	3 000,00	500,00	
02	Caixa Geral de Aposentações	14 500,00	500,00	0,00	15 000,00	
02	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	3 500,00	0,00	500,00	3 000,00	
<b>D2</b>	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>26 381,00</b>	<b>9 530,00</b>	<b>2 850,00</b>	<b>33 061,00</b>	
0103	Outros trabalhos especializados	350,00	0,00	150,00	200,00	
02	Material de escritório	1 500,00	0,00	300,00	1 200,00	
02	Outros bens	581,00	0,00	300,00	281,00	
02	Água	2 950,00	0,00	500,00	2 450,00	
02	Limpeza das Instalações	300,00	1 200,00	0,00	1 500,00	
02	Outros Serviços	1 200,00	0,00	500,00	700,00	
03	Outros bens	1 000,00	0,00	500,00	500,00	

Produto licenciado a: União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo

© Núcleo Data - Consultoria e Programação Informática, Lda



**União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo**



Ano: 2024

Página 1/1

**Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos**

Objetivo	Número do projeto	Designação	Classificação Orçamental		Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)		
			Orgânica	Económica	Início	Fim	Anos Seguintes							
							2024		2025	2026	2027		2028	Outros
1	04/2019	Funções gerais Equipamento Administrativo / Desenvolvimento de Heráldica	04	070/09	01/01/2019	30/09/2021	1.250,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
							3.250,00	3.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
							TOTAL							

Alteração N.º 2

Orgão Executivo: Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

#### **4.2.2. Apoio Escolar a crianças do 1.º Ciclo e Pré-escolar – Ano 2024/2025**

**Proposta de deliberação:** Apoio escolar a crianças que frequentam o 1.º Ciclo do Ensino Básico e Educação Pré-escolar no ano letivo 2024/2025

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta e os critérios que a seguir se apresentam:

A União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo - Bragança pretende atribuir apoio escolar a crianças que frequentam o 1.º Ciclo do Ensino Básico e Educação Pré-escolar. Nos termos e ao abrigo do artigo 7.º, n.ºs 1 e 2, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna-se público a atribuição de competência às freguesias para aumentar e alargar os apoios da ação social escolar. No âmbito dessas atribuições, neste domínio, estabelecem-se os Critérios de apoio a crianças que frequentam o 1.º Ciclo do Ensino Básico e a educação Pré-escolar na área geográfica da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo (UFSSMM) e que sejam residentes na mesma.

Reconhecendo a UFSSMM situações de precariedade socioeconómica de diversas crianças, que pertencem a agregados familiares carenciados, pretendemos intervir de forma a assegurar melhores condições. Para isso, iremos compartilhar os encargos relacionados com o cumprimento e sucesso da escolaridade obrigatória.

**Critérios de apoio escolar a crianças que frequentam o 1.º Ciclo do Ensino Básico e Educação Pré-escolar da área geográfica da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo (UFSSMM) para o ano letivo 2024/25.**

Nos termos e ao abrigo do artigo 7.º, n.ºs 1 e 2, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna-se público a atribuição de competência às freguesias para aumentar e alargar os apoios da ação social escolar. No âmbito dessas atribuições, neste domínio, estabelecem-se os Critérios de apoio a crianças que frequentam o 1.º Ciclo do Ensino Básico e a educação Pré-escolar na área geográfica da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo (UFSSMM) e que sejam residentes na mesma.



## Introdução

O presente documento tem como principal objetivo regulamentar a atribuição e o funcionamento do apoio escolar a crianças que frequentam o 1.º Ciclo do Ensino Básico e a educação Pré-escolar na área geográfica da UFSSMM, e que sejam residentes da mesma. Pretende-se dar apoio às necessidades das famílias na aquisição de material escolar para os seus educandos.

Reconhecendo a UFSSMM situações de precariedade socioeconómica de diversas crianças, uma vez que pertencem a agregados familiares carenciados, pretende intervir de forma a assegurar-lhes melhores condições, participando os encargos relacionados com o cumprimento e sucesso da escolaridade obrigatória.

## CrITÉrios

Têm direito a beneficiar de apoio para aquisição de material escolar as crianças que reúnam, em simultâneo, as seguintes condições:

- Estarem inseridas em agregados familiares residentes na UFSSMM;
- Estarem abrangidas pelos escalões A ou B atribuídos de acordo com o estabelecido pelo Ministério da Educação, nomeadamente, no ponto 1 do artigo 11.º do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho;
- As famílias devem fazer prova junto da UFSSMM, que estão inseridas nos escalões A ou B até 06 de setembro de 2024.

## Condições de acesso

O apoio é pago diretamente às livrarias/papelarias da cidade de Bragança.

Para obterem este apoio, os pais e/ou encarregados de educação das crianças, devem solicitar um vale criança, na sede da União das freguesias.

Os pais e/ou encarregados de educação das crianças podem deduzir o valor atribuído em compras de material escolar, entregando, numa das livrarias aderentes à parceria estabelecida pela UFSSMM, o respetivo vale.

## Apoio aos alunos abrangidos

Os escalões a atribuir, A e B, correspondem respetivamente ao escalão no abono de família atribuído pela Segurança Social. O **escalão A** - corresponde ao escalão 1 do Abono de Família e o **escalão B** corresponde ao escalão 2 do Abono de Família.



A UFSSMM comparticipa as crianças beneficiárias do escalão A no dobro do montante a atribuir às crianças do escalão B para compra de material escolar a adquirir nas livrarias/papelarias da cidade de Bragança.

O apoio na aquisição de material escolar, destinado às crianças da Educação Pré-escolar, compreende metade do valor a atribuir às crianças do 1.º Ciclo do Ensino Básico, por escalão.

#### **Escolas abrangidas**

Todas as escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico e instituições de Educação Pré-escolar existentes na área geográfica da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo.

#### **4.2.3. Festividades de Santa Maria**

##### **Proposta de deliberação: Festividades de Santa Maria**

A União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo pretende envolver-se na realização das festividades em Honra de Santa Maria, padroeira da antiga Junta de Freguesia de Santa Maria, com o objetivo de salvaguardar a sua memória, dinamizar a comunidade, fomentar o convívio intergeracional e manter a tradição destas celebrações.


As festividades ocorrerão na Cidadela, no dia 15 de agosto. A UFSSMM deve cumprir todos os trâmites legais para a realização das festividades, incluindo a ornamentação do andor de Santa Maria e os arranjos de flores na Igreja. A procissão contará com a participação da banda da Festa da História e integrará estandartes ao estilo medieval, representando as 15 diferentes zonas da paróquia. A União das Freguesias será responsável por fornecer o almoço aos membros da banda que acompanham a procissão (único encargo com a banda).

A presente proposta foi aprovado por unanimidade.

#### **4.2.4. Mesas corridas jardim (10 unidades) com dois bancos por mesa**

**Proposta de deliberação:** Mesas corridas jardim (10 unidades) com dois bancos por mesa

PROPOSTA DE ESCOLHA E INÍCIO DE PROCEDIMENTO – Ajuste Direto Simplificado	N.º PROCESSO: /2024
ASSUNTO: "Mesas corridas jardim (10 unidades) com dois bancos por mesa" –UFSSMM/CPrl /2024	DATA:02/08/2024

<b>PARECER:</b>  Propõe-se ao executivo da UFSSMM deliberar sobre proposta apresentada. Bragança, 02/08/2024 	<b>Despacho:</b>  
---	--------------------------

Da presente proposta resulta a consulta de preços para execução da aquisição de dez mesas corridas 220cm de comprimento\*77cm largura e +- 80cm de altura e de 20 bancos com o mesmo comprimento das mesas (fazem parte do conjunto).

Em função do valor aproximado da obra resulta procedimento por Ajuste Direto Simplificado.

Fundamentação da contratação: Por estar previsto no Plano Plurianual de Investimentos da União de Freguesia de Sê Santa Maria e Meixedo e ser necessário para aa atividades executadas por esta UFSSMM.

Rubrica cabimento: 0407010413 outros.

De acordo com a alínea f) do n.º 1 do artigo 16.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, a qual revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e a alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, é competente para autorizar a presente despesa a Exma. Junta de Freguesia.

**4.2.5. Proposta de ratificação de decisão do Senhor Presidente de cedência de transporte às entidades que o solicitaram à União das Freguesias, desde a última reunião de executivo.**

O Executivo da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo tomou conhecimento e decidiu, por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente da cedência de transporte a diversas entidades da Freguesia.

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros nos termos da Lei.

Presidente Telmo Ramos Prud. A.

Secretária Ana Maria Fernandes Pires Pereira

Tesoureira José Costa

Vogal Henrique Anjo Sanchez Romalho